

Orientações Gerais 2º e 3º ciclos Ano Letivo 2020/21

1. Neste ano letivo o regime de funcionamento presencial será em desdobramento no 2º e 3º ciclos
2º ciclo - maioritariamente turno da manhã com início às 8.20 até às 12.55, com duas tardes.
3º ciclo - maioritariamente turno da tarde com início às 13:25 até às 18.00, com duas manhãs.
2. Para cada turma será atribuída uma sala de aula para uso exclusivo no respetivo turno;
3. A disposição do mobiliário (mesas e cadeiras) não pode ser alterado tendo em conta os constrangimentos atuais;
4. As aulas serão dadas sempre de porta aberta;
5. Para além das bandeiras do cimo das janelas estarem semiabertas, sempre que possível também deverão abrir algumas janelas. A circulação do ar é imprescindível;
6. A distribuição dos lugares dos alunos na sala de aula é para ser sempre a mesma e mantida em todas as aulas durante todo o ano letivo;
7. No 2.º e 3.º ciclo os alunos terão aulas de 50 minutos ou blocos de aulas de 100 minutos, sempre que possível, na mesma sala e com lugar fixo por aluno, com intervalos que poderão variar entre 5, 10 ou 15 minutos, (horário específico de cada turma) preferencialmente no exterior da escola.
Nos intervalos de 5 minutos os alunos devem preferencialmente ficar na sala de aula, podendo consumir o lanche da manhã ou da tarde nesse espaço. Nos restantes intervalos, sempre que possível, os alunos deverão utilizar os espaços exteriores;
8. As salas de aula estão organizadas para que os alunos fiquem dispostos nas mesas, individuais ou duplas, com a mesma orientação, alinhados e direcionados para o quadro, com o distanciamento possível. Não existirá a organização de mesas por grupos, nem com disposição em U, para que os alunos não fiquem virados de frente uns para os outros;
9. Os alunos aguardam pelo professor sempre dentro da sala de aula, os corredores de acesso só serão utilizados para circulação;
10. Este ano não haverá utilização de cacifos por parte dos alunos, por isso é essencial a organização no espaço de sala de aula;
11. A saída de alunos livres do espaço escolar durante o seu tempo letivo, só será permitida no intervalo de almoço ou ao último tempo, caso não haja aula. A situação de alunos impedidos e condicionados mantém-se.
12. Na Escola Básica de São Gonçalo a saída dos alunos que apenas tenham aulas nos dias do turno da manhã, será feita pelo portão nascente, em frente ao supermercado LIDL;
13. Sendo o princípio o menor número de “cruzamentos” possível, apela-se aos encarregados de educação para que os alunos sejam portadores do seu lanche da manhã/ tarde e informem que os alunos só deverão permanecer na escola no seu turno/horário;
14. Nos estabelecimentos de educação e ensino foi definida a lotação máxima para os diferentes espaços;
15. No que se refere aos refeitórios, além da lotação máxima:
 - a) Os períodos de almoço irão ser definidos por turmas, de acordo com as características de cada estabelecimento;

- b) É obrigatório a lavagem e desinfeção das mãos antes e após o consumo das refeições;
- c) É obrigatório a utilização de máscara, exceto no momento da refeição;
- d) Será assegurada, sempre que possível, uma boa ventilação e renovação do ar;
- 16. Excecionalmente e devido ao contexto, os clubes funcionarão preferencialmente online, com disponibilização de atividades no padlet. Os Diretores de Turma informarão os alunos da oferta existente. Relativamente ao Desporto Escolar, a oferta será a existente no ano letivo passado, aguardando-se orientações da tutela acerca dos moldes de funcionamento.
- 17. Os alunos de 2º e 3º ciclos só poderão entrar na escola com máscara. No 1º dia deverão trazer máscara de casa, sendo fornecidas pela escola a cada aluno 3 máscaras sociais por período.
- 18. De acordo com as orientações da DGS, DGE e DGEstE, deve ser privilegiada a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação, pelo que esses contactos devem ser atualizados pelo diretor de turma. Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento. Os encarregados de educação devem agendar os atendimentos antes de se dirigirem à escola, no horário de atendimento disponível para o efeito. No caso de 5º e 7º anos, ou outros anos em que o Diretor de Turma seja novo ou considere pertinente, serão agendadas reuniões em pequenos grupos com encarregados de educação, após o início das atividades letivas.
- 19. O Plano de Contingência para a COVID-19, de acordo com a Orientação n.º 006/2020 da DGS está a ser atualizado e será divulgado brevemente, para consulta, na página do agrupamento
- 20. Em todos os estabelecimentos de educação e ensino existem as condições sanitárias necessárias para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos com água e sabão;
- 21. Os alunos deverão permanecer no respetivo estabelecimento de educação e ensino o tempo estritamente necessário para o desenvolvimento das atividades letivas e de enriquecimento curricular nas quais se encontram matriculados ou inscritos;
- 22. Os alunos apenas deverão transportar consigo o material estritamente necessário para o desenvolvimento das suas atividades escolares;
- 23. Não devem apresentar-se nos estabelecimentos de educação e ensino as crianças, os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19. Deverão contactar o SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde;
- 24. No caso de suspeita de infeção de uma criança ou aluno por COVID-19o respetivo encarregado de educação será contactado de imediato;
- 25. O não cumprimento destas normas pelos alunos é passível da aplicação de medidas corretivas ou de medidas disciplinares sancionatórias, nos termos do Estatuto do Aluno e da Ética Escolar.

A escola procurará, como sempre, dar a melhor resposta possível a toda a comunidade escolar, esperando e necessitando da colaboração de todos para tal. Sempre que for necessário e a situação o exija, serão reformulados/reajustados os procedimentos e as orientações.